



APROVADO
EM 25/08/23
C. M. VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ 06.659.528/0001-53

Câmara Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Bíblia no Município de Vitória do Mearim e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de dezembro, no Município de Vitória do Mearim.

Artigo 2º - O Dia Municipal da Bíblia tem como objetivo reconhecer a importância cultural, histórica e espiritual da Bíblia como livro sagrado para diversas religiões e como um patrimônio literário que influenciou a sociedade de maneira significativa.

Artigo 3º - A data estabelecida no Artigo 1º passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória do Mearim.

Artigo 4º - No Dia Municipal da Bíblia, poderão ser promovidos eventos, seminários, palestras, exposições e outras atividades que visem a celebração e reflexão sobre a Bíblia como parte da cultura e tradição religiosa.

Artigo 5º - As instituições religiosas, escolas, universidades, órgãos públicos e entidades da sociedade civil poderão ser incentivadas a participar e colaborar na organização de eventos relacionados ao Dia Municipal da Bíblia.



Câmara Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, 08 de agosto de 2023.


HELMACENY ANTONIO DE JESUS PRAZERES GOMES
VEREADOR